REQUERIMENTO Nº , DE 2017
(Deputado Rocha)

Requer a revisão do despacho inicial aposto ao Projeto de Lei 567/2015, a fim de que seja incluída a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado na análise do mérito.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 17, inciso II, alíneas "a" e "c", combinado com o art. 141, e do art. 32, inciso XVI, alíneas f e g, além das demais disposições do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a revisão do despacho inicial aposto ao Projeto de Lei 567/2015, a fim de que seja incluída no despacho a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado – CSPCCO.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O projeto de Lei 567/2015, de autoria do Deputado Flavinho - PSB/SP, dispõe sobre a remição de pena para o condenado que tenha participação efetiva em atividade religiosa, alterando a Lei N.º 7.210, de 1984, Lei de Execuções Penais. Dessa forma, além da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, outra comissão de mérito responsável por proferir parecer sobre o tema é a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, nos termos previstos no artigo 32, inciso XVI, alíneas f e g, que prevê como competência desta comissão a matéria referente sistema penitenciário, legislação penal e processual penal, do ponto de vista da segurança pública, bem como políticas de segurança pública e seus órgãos institucionais. Portanto, a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado deve se pronunciar sobre o assunto da proposição, conforme expressamente disposto no regimento interno da Casa.

Assim, venho a presença de Vossa Excelência, pelo requerimento que ora apresento e por entender que a matéria legislativa em questão terá melhor discussão se contar com parecer da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, requerer a revisão do despacho proferido no projeto de lei.

Sala das sessões, de novembro de 2017.

ROCHA
Deputado Federal (PSDB/AC)